Direcção Municipal	Designação da empreitada	Adjudicatário	Forma de atribuição	Valor da adjudicação (euros) (s/ IVA)
DMOASU	Pavilhão municipal de Leça da Palmeira — colocação de caixilhos metálicos sobre as paredes divisórias dos balneários até ao tecto	Arménio Topa da Costa	Ajuste directo	4.730,00
DMOASU	Concepção/construção da Piscina da Senhora da Hora — trabalhos de cáracter urgente	FDO — Construções S.A	Ajuste directo	4.788,75
DMOASU	Integração paisagística do logradouro da Rua Avelino Soares Carneiro — Custóias (ligação a rede de iluminação pública)	Construções António Neves — Unipessoal, Lda..	Ajuste directo	4.851,00
DMOASU	Conservação e ampliação da Escola EB.1 da Ermida — equipamentos — São Mamede de Infesta	MSS — Construtora, S.A	Ajuste directo	4.987,97
DMOASU	Construção de horta a porta na Rua Alto do Monte — Custóias	REGAFLOR — Paisagismo e Ambiente, Lda	Ajuste directo	11.217,50
DMOASU	Ampliação da Junta de Freguesia de Leça do Balio e construção de auditório — trabalhos diversos	F.D.O. — Projectos, L.da	Ajuste directo	14.814,23
DMOASU	Construção da creche no Bairro da Biquinha — colocação de gradeamento	MSS — Construtoa, S.A	Ajuste directo	16.862,60
DMOASU	Reconstrução/construção de pavimentos e passeios no concelho — Rua das Escadinhas — Guifões	BRITACO — Britas e Construções, Lda.	Ajuste directo	19.290,55
DMOASU	Centro cívico de Matosinhos — livraria	NORASIL — Sociedade de Construção Civil, S.A	Ajuste directo	22.408,47
DMOASU	Variante à Rua de Picoutos — parque de estacionamento	BRITACO — Britas e Construções, L.da	Ajuste directo	24.912,50
DASU	Construção de jardins no Bairro da Guarda – freguesia de Perafita	REGAFLOR	Concurso limitado	54.166,11
DASU	Construção de horta à porta, Rua Bartolomeu Dias – freguesia de Leça da Palmeira	REGAFLOR	Concurso limitado	30.858,59
DASU	Beneficiação horto municipal	JARDIMAGEM	Concurso limitado	74.209,01
DASU	Instalação rede iluminação pública e decorativa do jardim, Rua Teixeira Lopes e Trav. Monte Alto – freguesia de Custóias.	MATEACE	Ajuste directo	21.147,00

22 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 9732-N/2007

Contrato administrativo de provimento — concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — engenheiro electrotécnico — estagiário.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, conforme o meu despacho datado de 19 de Abril de 2007, é celebrado um contrato administrativo de provimento nos termos da alínea *d*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com Hélder José Valdez Ferreira, para frequência de estágio de ingresso na categoria de técnica superior de 2.ª classe — engenheiro electrotécnico pelo prazo de um ano.

O contrato tem início no prazo máximo de oito dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Edital n.º 442-B/2007

Plano Director Municipal (alteração) — abertura do período de discussão pública

Rui Manuel Maia da Silva, presidente da Câmara Municipal de Monforte, faz saber que, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, e nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, a Câmara Municipal de Monforte, em reunião realizada em 18 de Abril de 2007, deliberou submeter a um período de discussão pública a alteração ao Plano Director Municipal prevendo a instalação de um equipamento desportivo e de lazer, designadamente um campo de tiro onde inicialmente estava previsto construir um depósito de resíduos sólidos/aterro sanitário, junto à Estrada Municipal 515, entre Monforte e Arronches, fixando o respectivo período em 44 dias úteis, com início a partir do 15.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

Mais se informa que a proposta de alteração ao Plano Director Municipal e os demais pareceres estarão disponíveis para consulta dos munícipes na Divisão de Urbanismo, Edifício Municipal sito na Avenida do General Humberto Delgado em Monforte, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Os interessados poderão apresentar, por escrito, no prazo estipulado para o efeito, sugestões, reclamações, observações e pedidos de esclarecimento, em impresso próprio a fornecer pela Câmara Municipal de Monforte.

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume, publicados na 2.ª série do *Diário da República* e jornal *Fonte Nova*.

E eu, *Jorge Manuel dos Santos Duarte Rebeca*, coordenador funcional da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

20 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 9732-O/2007

Proposta de alteração a tabela de taxas tarifas e licenças — discussão pública

Telmo Henrique Correia Daniel Faria, presidente da Câmara Municipal de Óbidos, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 4 de Dezembro de 2006 em conformidade com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se submete a inquérito público a proposta de alteração à tabela de taxas, tarifas e licenças em vigor no concelho de Óbidos, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

As observações tidas por convenientes deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Óbidos, e endereçadas à Câmara Municipal de Óbidos, Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, ou entregues directamente na secção central desta Câmara Municipal, durante o período de expediente.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República*, e na comunicação social.

Proposta de alteração

No seguimento da aprovação do Regulamento do Centro de Recolha Oficial do Município de Óbidos, propõe-se adicionar um capítulo à actual tabela de taxas, tarifas e licenças, com a designação «Serviços Veterinários».

ANEXO I

Boletim sanitário — 0,50 euros;
Diária por animal — 12,00 euros;
Entrega de animais no CRO — 10,00 euros;
Entregas voluntárias de animais de grande porte para abate imediato — 30,00 euros;
Entregas voluntárias de pequenos animais para abate imediato — 20,00 euros;
Identificação electrónica através de microchip — 12,60 euros;
Recolha ao domicílio (animais de grande porte) — 40,00 euros;
Recolha ao domicílio (pequenos animais) — 25,00 euros;
Vacinação anti-rábica — 8,80 euros.

8 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Edital n.º 412-C/2007

Mário João Ferreira da Silva Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, torna público que, em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, encontra-se em apreciação pública a proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, durante o prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, que obteve parecer favorável na reunião ordinária do executivo municipal de 8 de Fevereiro de 2007, devendo os interessados formalizar por escrito as suas sugestões, tidas por convenientes, à Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

E para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

27 dias de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

Proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior

Preâmbulo

Considerando que o direito a uma justa e efectiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares, consagrado constitucionalmente, constitui um objectivo fundamental da política educativa que as autarquias locais, no âmbito das suas competências, devem concretizar.

Entende-se que a prossecução de tais atribuições, nos domínios do desenvolvimento local e protecção social com vista à melhoria das condições de vida das respectivas populações só é possível através da criação de medidas que permitam diminuir as assimetrias sociais.

Conscientes das dificuldades económicas que afectam alguns agregados familiares do concelho de Oliveira do Bairro, as quais constituem sérios obstáculos ao prosseguimento de estudos dos seus descendentes, pretende-se, com o presente regulamento, proporcionar apoio àqueles que, não obstante a sua situação económica, pretendem ultimar a sua formação académica, permitindo-se, assim, a promoção e desenvolvimento educacional da população local o que, contribuirá, futuramente, para o desenvolvimento social, económico e cultural do concelho.

Assim, e tendo em consideração o poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo disposto no artigo 249.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos e para os efeitos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 64.º e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, propõe à Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro que aprove o seguinte Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior.

CAPÍTULO I

Normas gerais

SECÇÃO I

Do acesso

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento Municipal é aprovado nos termos do disposto no artigo 249.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos e para os efeitos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 64.º e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

Objecto

1 — O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição de bolsas de estudo por parte da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro a estudantes residentes no concelho, inscritos e matriculados em estabelecimentos de ensino superior públicos ou privados no país ou no estrangeiro, tendo por objectivo a comparticipação nos encargos com a sua frequência.

2 — Entende-se, para efeitos do presente regulamento, por estabelecimentos de ensino todos aqueles que ministrem cursos aos quais seja conferido o grau académico, de licenciatura, mestrado e doutoramento designadamente:

a) Universidades;
b) Institutos politécnicos;
c) Institutos superiores;
d) Escolas superiores.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

São abrangidos pelo presente Regulamento todos os estudantes que estejam matriculados em estabelecimentos de ensino superior.

Artigo 4.º

Condições de admissão

Só podem concorrer à atribuição de bolsas de estudo os estudantes que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Residir no concelho há mais de dois anos;
b) Rendimento máximo mensal *per capita* do agregado familiar não superior aos valores indicados no quadro abaixo, sendo SMN o valor do salário mínimo nacional:

Número de elementos do agregado familiar	Rendimento máximo mensal *per capita*
2	0,9 × SMN.
3	0,8 × SMN.
4	0,7 × SMN.
5	0,6 × SMN.
6	0,5 × SMN.
7 ou mais	0,4 × SMN.

O rendimento mensal do agregado familiar *per capita* é resultado do cálculo da seguinte fórmula:

$$\frac{RA}{NA} : 12$$

RA é o rendimento anual, fixado nos termos do n.º 1.

NA é o número de membros do agregado familiar, fixado nos termos do ponto IV.